

MPV 595

00328

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
12/12/2012MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA JÔ MORAES	PCdoB	MG	01/01

EMENDA

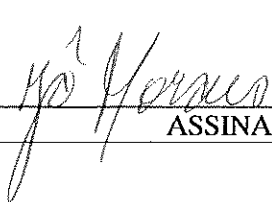
Inclua-se artigo, onde couber, em disposições transitórias, da MPV 595/2012, com a seguinte redação:

Art..... A Lei nº 9.718, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. O descumprimento dos arts. 32, 35 e 38 da Medida Provisória nº595, de 06 de dezembro de 2012, sujeitará o infrator à multa prevista no inciso I, e o do art. 36 da mesma MP à multa prevista no inciso III do artigo anterior, sem prejuízo das demais sanções cabíveis".

JUSTIFICAÇÃO

Deve ser feita a necessária adaptação da Lei nº 9.719, de 1998 à MPV 595/2012, para manter as regras para o necessário serviço de fiscalização da Auditoria do Ministério do Trabalho e Empregado, no setor portuário.

DATA
_13/12/2012
ASSINATURA